

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

Esclarecimento 02 referente à Concorrência n.º 06/2011

Questionamento:

Foram solicitados, por empresa interessada em participar do presente certame, os seguintes esclarecimentos:

1º Em visita à obra verificamos que a quantidade de aterro é bem maior do que a prevista na planilha.

2º Na planilha os serviços de infraestrutura não foi considerado (exemplo: blocos e vigas de fundação)

3º A quantidade de vidros previstos na planilha é bem menor que a área de esquadrias, item 16.1. e 8.2.1.

4º Quanto à guarda (ronda) dos materiais e equipamentos, após o horário de obra, se é para considerar um ronda, teria que ser acrescentado na planilha, ou é de responsabilidades do contratante.

Caso estes serviços serem acrescentados o preço do órgão será alterado para maior.

Resposta:

Conforme resposta encaminhada pela Diretoria de Projetos e Obras, informamos que:

1º A obra deverá ser orçada conforme projeto básico.

2º Na planilha de orçamento, no item 6. Superestrutura, sub-item 6.1. Estrutura de concreto, sub-subitem 6.1.2 Vigas, estão contempladas as vigas de fundação. O projeto não prevê blocos.

3º Conforme descrito nas especificações gerais do subitem 8.2. Esquadrias de alumínio, os vidros já estão incluídos na composição das esquadrias. O sub-subitem 16.1.1 Vidro liso 4mm se refere apenas aos visores e bandeiras das portas.

4º De acordo com o item 2. Serviços preliminares, sub-item 2.1 Administração da obra, o depósito para guarda de materiais será de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATADA.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Pelotas, 20 de outubro de 2011.

Fabiane Rediess
Presidente da Comissão Permanente de Licitações